COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que FARMACIA SILVA E COMEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.283.241/0001-05, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima, conforme disposto no art. 72, inc. V, da Lei 14.133/2021.

Cunhataí, 28 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA JULIA DA SILVEIRA VELLOZO
Data: 28/04/2025 11:04:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA JÚLIA DA SILVEIRA VELLOZO
Agente de Contratação[1]

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO NISZCZAH ALVES IMBS
Data: 28/04/2025 09:14:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDUARDO NISZCZAH ALVES IMBS
Procurador Municipal
Matrícula nº 338232201

gov.br Documento assinado digitalmente
GIANNINA AMABILE WEBER
Data: 28/04/2025 09:25:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GIANNINA AMABILE WEBER
Membro da Comissão de Licitação[2]

[1] CUNHATAÍ, Decreto nº 60/2024. **Designa agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021**, no âmbito do Município de Cunhataí.

[2] CUNHATAÍ, Decreto nº 60/2024. **Designa agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021**, no âmbito do Município de Cunhataí.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)

Protocolo nº: 270
Data: 17/04/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ/SC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PARTICIPANTE: FARMÁCIA SILVA E COMEL LTDA
ENDEREÇO: AV. 29 DE SETEMBRO, 447 - CENTRO - CUNHATAÍ
CNPJ/CPF:08.283.241/0002-88

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FARMACIA SILVA E COMEL LTDA
CNPJ nº 08.283.241/0001-05

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade unipessoal gira sob o nome de FARMÁCIA SILVA E COMEL LTDA com sede à Rua do Comércio, 497, centro, cidade de São Carlos, SC, CEP 89885-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de setembro de 2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade atualmente possui filial, situada à Av. 29 de Setembro, 447, centro, cidade de Cunhataí, SC, CEP 89886-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.283.241/0002-88 e NIRE 42901185111.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade tem por objeto social o ramo de *Comércio varejista de produtos farmacêuticos;* Artigos de perfumaria, cosméticos, de higiene pessoal e drogarias; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de picolés, sorvetes, cereais e chás; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de ervanário, herbanário; produtos farmacêuticos homeopáticos; e Serviço de humanização e vacinação humana.

Parágrafo Único: A sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade de natureza empresária, nos termos dos artigos 966 e seu parágrafo único, 982 e 1.052 e seu parágrafo único, do Código Civil Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social é de R$ $ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididas em 60.000 (sessenta mil) cotas do valor nominal de R$1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato e em Moeda corrente Nacional, fica assim distribuído:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/12/2024 Data dos Efeitos 22/11/2024
Arquivamento 20240999851 Protocolo 240999851 de 10/12/2024 NIRE 42203819343
Nome da empresa FARMACIA SILVA E COMEL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 198158950379046
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

16/12/2024

SÓCIO	Nº COTAS	VALOR R$
WILLIAN ANTONIO TORMEN	60.000	60.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo: As cotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA SEXTA:

Nos termos do artigo 1061 da Lei 10406/2002, deliberam os sócios que a sociedade poderá manter administradores não sócios.

A sociedade será administrada pela Sra JUSTINA INES WICKERT ROHR, com poderes e atribuições de administradora, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

CLÁUSULA SETIMA:

O exercício social terá início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

CLAUSULA OITAVA:

O sócio poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.

CLÁUSULA NONA:

O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81400002987527

Willian A Tormen

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/12/2024 Data dos Efeitos 22/11/2024
Arquivamento 20240999851 Protocolo 240999851 de 10/12/2024 NIRE 42203819343
Nome da empresa FARMACIA SILVA E COMEL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 198158950379046
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral
16/12/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 8 DA SOCIEDADE FARMACIA SILVA E COMEL LTDA

CNPJ n° 08.283.241/0001-05

TOBIAS ROHR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/10/1998, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 093.034.829-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5521907, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA CIRINO REICHERT, 191, CENTRO, SAO CARLOS, SC, CEP 89885000, BRASIL.

JUSTINA INES WICKERT ROHR nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/07/1964, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 460.299.079-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1492548, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA CIRINO REICHERT, 191, CENTRO, SAO CARLOS, SC, CEP 89885000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial *FARMACIA SILVA E COMEL LTDA*, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203819343, com sede Avenida Santa Catarina, 807, Sala, Centro São Carlos, SC, CEP 89.885-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.283.241/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA 29 DE SETEMBRO, 447, CENTRO, CUNHATAI, , CEP 89.886-000 SC.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMETICOS, DE HIGIENE PESSOAL E DROGARIAS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SAO CARLOS SC.

Tobias Rohr

Req: 81800000133828

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/02/2018 09/02/2018
Arquivamento 42901185111 Protocolo 189744618 de 08/02/2018
Nome da empresa FARMACIA SILVA E COMEL LTDA NIRF 42203819343
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 211472371880706
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE FARMACIA SILVA E COMEL LTDA

CNPJ nº 08.283.241/0001-05

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO CARLOS, 8 de fevereiro de 2018.

TABELIONATO São Carlos - SC

TOBIAS ROHR
CPF: 093.034.829-05

TABELIONATO São Carlos - SC

JUSTINA INES WICKERT ROHR
CPF: 460.299.079-72

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO CARLOS-SC
Avenida Santa Catarina, 1222 - Sala 01
Centro - São Carlos - SC - CEP 89885-000
Telefone / Fax: (49) 3325-5557

RECONHECIMENTO 178107
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)JUSTINA INÊS WICKERT ROHR
São Carlos, 08 de fevereiro de 2018. Em testemunho da verdade.
ADRIANO JOSÉ WERLE-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,16 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EYQ27883-GQG5
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO CARLOS-SC
Avenida Santa Catarina, 1222 - Sala 01
Centro - São Carlos - SC - CEP 89885-000
Telefone / Fax: (49) 3325-5557

RECONHECIMENTO 178106
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)TOBIAS ROHR
São Carlos, 08 de fevereiro de 2018. Em testemunho da verdade.
ADRIANO JOSÉ WERLE-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,16 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EYQ27881-I9LW
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Carlos SC (49) 3325 5557

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/02/2018
Arquivamento 42901185111 Protocolo 189744618 de 08/02/2018
Nome da empresa FARMACIA SILVA E COMEL LTDA NIRE 42203819343
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 211472371880706
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

09/02/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FARMACIA SILVA E COMEL LTDA
CNPJ nº 08.283.241/0001-05

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810WX28t_yUj7XAoPMow&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79016812920-SIMONE FRANZ ELY

WILLIAN ANTONIO TORMEN, Brasileiro, nascido em 18/12/1985, solteiro, empresário, CPF nº 058.723.729-57, carteira nacional de habilitação nº 03238283573, órgão expedidor Detran - SC, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina,548, centro, São Carlos, SC, cep 89.885-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial FARMACIA SILVA E COMEL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203819343, com sede Rua do Comercio, 573, Térreo Sala 01, Centro São Carlos, SC, CEP 89885000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.283.241/0001-05, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA DO COMERCIO, 497, CENTRO, SAO CARLOS, SC, CEP 89.885-000.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMETICOS, DE HIGIENE PESSOAL E DROGARIAS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES, PICOLES CEREAIS E CHAS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ERVANARIO, HERBANARIO; PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS; e SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO CARLOS - SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81400002987527

William A Tormen

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/12/2024 Data dos Efeitos 22/11/2024
Arquivamento 20240999851 Protocolo 240999851 de 10/12/2024 NIRE 42203819343
Nome da empresa FARMACIA SILVA E COMEL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 198158950379046
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral
16/12/2024

CLÁUSULA DÉCIMA:

No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa, durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prioridade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro da comarca de São Carlos/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO CARLOS, 22 de novembro de 2024.

TABELIONATO São Carlos-SC

WILLIAN ANTONIO TORMEN

TABELIONATO São Carlos-SC

JUSTINA INÊS WICKERT ROHR

Administradora

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO MUNICIPIO E COMARCA DE SÃO CARLOS-SC | Avenida Santa Catarina, 1222 Sala 01 – Centro – São Carlos – SC CEP 89885-000 Telefone: (49) 3325 4661

Reconheço a assinatura como AUTÊNTICA de: WILLIAN ANTONIO TORMEN. Emolumentos: R$ 6,02 + R$ 1,36 + R$ 0,15 = R$ 7,53 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - HHW84280-EU5W.
Dou fé. São Carlos - SC, 28/11/2024.
Dalane da Silva Ludwig - Escrevente

Req: 81400002987527

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO MUNICIPIO E COMARCA DE SÃO CARLOS-SC | Avenida Santa Catarina, 1222 Sala 01 – Centro – São Carlos – SC CEP 89885-000 Telefone: (49) 3325 4661

Reconheço a assinatura como AUTÊNTICA de: JUSTINA INÊS WICKERT ROHR. Emolumentos: R$ 6,02 + R$ 1,36 + R$ 0,15 = R$ 7,53 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - HHW84201-D3KS.
Dou fé. São Carlos - SC, 27/11/2024.
Eduardo Luiz Ferst - Escrevente

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/12/2024 Data dos Efeitos 22/11/2024 16/12/2024
Arquivamento 20240999851 Protocolo 240999851 de 10/12/2024 NIRE 42203819343
Nome da empresa FARMACIA SILVA E COMEL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 198158950379046
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: FARMACIA LAZZAROTTO LTDA

1. **ALCIDES LAZZAROTTO**, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 03/01/1946, empresário, CPF: 131.947.989-87, identidade n 12@/C-402.302, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Dez de Novembro n 1439, Centro, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina CEP: 89825-000 e
2. **JULIANE LAZZAROTTO FIGUEIRO**, Brasileira, viúva, nascida em 07/11/1970, empresária, CPF: 622.552.079-15, identidade n 2.072.276-1, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Dez de Novembro n 1439, Centro, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **FARMACIA LAZZAROTTO LTDA** e terá sede e domicilia na Avenida Luiz Lunardi n 811, Centro, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP; 89825-000.

2ª O capital social será R$ 10.000,00(dez mil reais) dividido em 10.000 quotas de valor nominal R$ 1,00(um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ALCIDEES LAZZAROTTO	**No de quotas 500**	**R$**	**500,00**
JULIANE LAZZAROTTO FIGUEIRO	**No de quotas 9.500**	**R$**	**9.500,00**

3ª O objeto será o **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 20 de Setembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **JULIANE LAZZAROTTO FIGUEIRO** com poderes e atribuições de realizar todas as operações necessárias da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª A responsável técnica pela farmácia, será a sócia **JULIANE LAZZAROTTO FIGUEIRO**: CRF: 6084.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Fica eleito o foro de Xaxim/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro vias)

Xaxim – SC, 08 de Setembro de 2006

Alcides Lazzarotto — Juliane Lazzarotto Figueiró

ALCIDES LAZZAROTTO — JULIANE LAZZAROTTO FIGUEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/09/2006
SOB Nº: 42203819343
Protocolo: 06/227911-4
FARMACIA LAZZAROTTO LTDA ME
Fabiana Everling de Freitas
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.283.241/0002-88 FILIAL		08/02/2018

NOME EMPRESARIAL
FARMACIA SILVA E COMEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FARMACIA SAO CARLOS - SUPER POPULAR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 29 DE SETEMBRO	447	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.886-000	CENTRO	CUNHATAI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3325-4135

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/02/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2025** às **09:33:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
08283241000288		29/03/2018

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
258583169	FARMACIA SILVA E COMEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
******	SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 09/08/2023
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 28/01/2025

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA 29 DE SETEMBRO	447	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89886-000	CENTRO	CUNHATAÍ	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JUSTINAFARMA@HOTMAIL.COM	49 988559347

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 29/03/2018

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **15/04/2025 15:51:20** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FARMACIA SILVA E COMEL LTDA
CNPJ: 08.283.241/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:28:46 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2025.
Código de controle da certidão: **DFA6.C0A5.47CA.CCE3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FARMACIA SILVA E COMEL LTDA**
CNPJ/CPF: **08.283.241/0002-88**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140121106948**
Data de emissão:	**15/04/2025 15:31:15**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**12/10/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/04/2025 15:31:14

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 15/04/2025

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CUNHATAI
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 15/04/2025 15h33min

Número	Validade
386	14/07/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FARMACIA SILVA E COMEL LTDA CNPJ: 08283241000288

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWTAIJRSHIZCLZA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cunhataí (SC), 15 de Abril de 2025

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.283.241/0002-88
Razão Social: FARMACIA SILVA E COMEL LTDA
Endereço: AVENIDA 29 DE SETEMBRO / CENTRO / CUNHATAI / SC / 89886-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

vencer

Validade: 15/04/2025 a 14/05/2025

Certificação Número: 2025041502391409117684

Informação obtida em 15/04/2025 15:32:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA SILVA E COMEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.283.241/0002-88
Certidão nº: 21256886/2025
Expedição: 15/04/2025, às 15:53:35
Validade: 12/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA SILVA E COMEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.283.241/0002-88, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4173581
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: FARMACIA SILVA E COMEL LTDA
Raiz do CNPJ: 08.283.241
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CUNHATAI
Endereço da sede : AV 29 DE SETEMBRO

Certidão emitida às 15:40 de 15/04/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Simone Franz Ely - CPF: ***.168.129-** gov.br Ouro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

CRFsc

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2025

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfsc.gov.br

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
14865	31/03/2026	8524FF91CFFE93FE1283A6EF90BF8B5A

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
FARMACIA SILVA E COMEL LTDA ME

NOME FANTASIA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
DROGARIA DE PROPRIEDADE DE FARMACÊUTICO

NATUREZA DE ATIVIDADE
DROGARIA DE PROPRIEDADE DE FARMACEUTICO

ENDEREÇO
RUA 29 DE STEMBRO, 447

CNPJ
08.283.241/0002-88

LOCALIDADE
CENTRO

CIDADE - UF
CUNHATAI-SC

459837

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00
**********	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	6322	JUSTINA INES WICKERT ROHR	Responsável Técnico	SÓCIO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00
**********	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC
Florianópolis, 3 de Março de 2025

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica. este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUNHATAI
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 2	ANO 2025

PARA

[X] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS

[] HABITAÇÃO (HABITE-SE)

[] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ OU CPF Nº
FARMACIA SILVA E COMEL LTDA	08.283.241/0002-88

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
FARMÁCIA SÃO CARLOS - SUPER POPULAR

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	Nº	CEP
AVENIDA 29 DE SETEMBRO , -	447	89.886-000

BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE
CENTRO	CUNHATAÍ	4998-85593

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL
JUSTINA INES WICCKERT RORH

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

AÇÃO	CNAE	DESCRIÇÃO
MPI1273	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
MPC1251	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
BRS726	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CPF	NÚMERO DO CONSELHO	SIGLA CC / ESTADO
JUSTINA INES WICKERT ROHR	460.299.079-72	6322	CRF

Lei Complementar nº 58/2022.

Apto desde que respeite a legislação sanitária vigente no que concerne ao setor de atuação.

PRAZO VALIDADE	LOCAL E DATA
31/12/2025	CUNHATAÍ, 16/01/2025

CONCEDIDO POR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE	FISCAL
GIANNINA AMABILE WEBER	Giannina A. Weber GIANNINA A. WEBER Fiscal de Saúde e Saneamento Matrícula 7101

OBSERVAÇÃO

Confere c/ original

Maria Julia da Silveira Vellozo
Agente de Compras, Licitações e Contratos
Matrícula nº 558232501

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ALVARÁ SANITÁRIO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A **FARMACIA SILVA E COMEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.283.241/0002-88**, com sede na **AV 29 DE SETEMBRO, 447 - CENTRO, CUNHATAÍ - SC**, por intermédio de seu (a) representante legal, **JUSTINA INÊS WICKERT ROHR**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **1.492.548** e do CPF nº **460.299.079-72**, **DECLARA**;

1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
2. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
3. Que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.
4. Que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. Que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.
6. Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7. Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;
8. Que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";
9. Que o responsável técnico do serviço é **JUSTINA INÊS WICKERT ROHR**;
10. Que realiza o recolhimento e descarte adequado de medicamentos vencidos ou inutilizados, conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos; e
11. Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Cunhataí - SC, 15 de abril de 2025.

JUSTINA INÊS WICKERT ROHR
CPF: **460.299.079-72**

F. SILVA E COMEL
08.283.241/0002-88
Med
Lote
Quant :
Data
Resp Tecnico


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.492.548

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/JAN/2014

NOME JUSTINA INÊS WICKERT ROHR

FILIAÇÃO CLAUDIO PEDRO WICKERT
HEDWIG WICKERT

NATURALIDADE SÃO CARLOS SC

DATA DE NASCIMENTO 13/JUL/1964

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 1.965 LV B-13 FL 282 CART. MEYER-SÃO CARLOS SC

CPF 460.299.079-72

JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação-IGP/SC

PALMITOS - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere c/ original

Maria Júlia da Silveira Vellozo
Agente de Compras, Licitações
e Contratos.
Matrícula nº 338232501



Confere c/ original

Maria Júlia da Silveira Vellozo
Agente de Compras, Licitações
e Contratos.
Matrícula nº 338232501

Encerrado

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

Confere el original

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

O **MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.116/0001-44, com sede na Av. 29 de Setembro, nº 450, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luciano Franz, brasileiro, casado, , residente e domiciliado na Travessa das Hortênsias, S/N, no município de Cunhataí, inscrito no CPF sob o n° 031.472.969-03 e portador da Cédula de Identidade n° 3.570.335, doravante denominado CREDENCIANTE, e a pessoa ou empresa FARMÁCIA SILVA E COMEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua do Comércio, nº 573, Centro, na cidade de São Carlos/SC, inscrita no CNPJ sob n° 08.283.241/0001-05, neste ato representado por sua representante legal, Sra. Justina Inês Wickert Rohr, brasileira, inscrita no CPF n° 460.299.079-72, portador da Cédula de Identidade nº 1492548, doravante denominado CREDENCIADA, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATADO
As partes acima identificadas, nos termos do credenciamento nº 05/2022, bem como das normas da Lei nº 8.666/93, firmam o presente Termo de Credenciamento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a aquisição de medicamentos (destinados a pacientes em situação grave ou por ordem judicial, e medicamentos que não constam no processo Licitatório dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque), constantes na Tabela da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Secretaria Executiva – CMED – Lista de Preços Fábrica e Máximos ao Consumidor, podendo ser acessada através do seguinte endereço: **http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/67cba6804ea36fdebbbbbb8a610f4177/LISTA+CONFORMIDADE_2014-02-21.pdf?MOD=AJPERES**, devendo oferecer um percentual de desconto sobre o valor do medicamento, de no mínimo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMADO/ANO GLOBAL
01	O presente edital tem por objeto credenciar **FARMÁCIAS** e/ou **DROGARIAS** para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação devulnerabilidade grave ou de urgência, e ainda por ordemjudicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde doMunicípio de Cunhataí não possua em estoque, sendo que as Farmácias e Drogarias credenciadas deverão fornecer os medicamentos, constantes na Tabela da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Secretaria Executiva – CMED – Lista de Preços Fábrica e Máximos ao Consumidor, referente aos preços aplicados no Estado de Santa Catarina, podendo ser acessada através do seguinte endereço: http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/67cba6804ea36fdebbbbbb8a610f4177/LISTA+CONFOR MIDADE 2014-02-21.pdf?MOD=AJPERES, devendo oferecer um percentual de desconto sobre o valor domedicamento, de no mínimo: **ITEM 01** - 15% (quinze por cento) para medicamentosde referência; **ITEM 02** - 25% (vinte e cinco por cento) paramedicamentos genéricos; e **ITEM 03** - 35% (trinta e cinco por cento) paramedicamentos similares.	R$ 8.400,00

LUCIANO FRANZ:03147296903
Assinado de forma digital por LUCIANO FRANZ:03147296903 Dados: 2022.03.03 14:21:11 -03'00'

prorrogado por iguais períodos até o prazo Máximo de 60 meses, nos termos no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, havendo interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do presente Termo de Credenciamento correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:
Projeto atividade: 2.072 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA.
Elementos de Despesa: 3.3.90.32.02.00.00 – Medicamentos;

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE
A **CONTRATADA** se responsabiliza pelos encargos, impostos e taxas que incidirem sobre o objeto do presente Termo de Credenciamento, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer responsabilidade.
São responsabilidades da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto licitado conforme especificações Tabela da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Secretaria Executiva – CMED – Lista de Preços Fábrica e Máximos ao Consumidor, e em consonância com a proposta de preços;

b) Manter, durante toda a execução do Termo de Credenciamento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo MUNICÍPIO;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Termo de Credenciamento.

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do Termo de Credenciamento ou da nota de empenho;
f) Arcar com todas as despesas com transporte, descarregamento, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR;

g) Entregar produtos que atendam as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto às embalagens e rótulos atendendo a legislação em vigor e com prazo de validade mínimo de 60% (sessenta por cento) da validade total impressa nas embalagens no momento da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES
Das Obrigações da **CONTRATANTE**:
1. Pagar as despesas decorrentes da publicação do instrumento contratual;
2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste termo de credenciamento;
3. Fiscalizar a correta execução e cumprimento do Termo de Credenciamento.

Das Obrigações da **CONTRATADA**:
1. Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde;
2. Não transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, o presente Termo de Credenciamento;
3. Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes de pagamentos dos empregados e comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas;
4. Manter, durante toda a execução do Termo de Credenciamento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na Licitação;

LUCIANO FRANZ:03147296903
Assinado de forma digital por LUCIANO FRANZ:03147296903
Dados: 2022.03.03 14:21:39 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Carlos, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Credenciamento, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de Credenciamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Cunhataí (SC), aos 03 do mês março de 2022.

LUCIANO FRANZ:03147296903
Assinado de forma digital por LUCIANO FRANZ:03147296903
Dados: 2022.03.03 14:22:02 -03'00'

LUCIANO FRANZ
CPF: 031.472.969-03
CREDENCIANTE
PREFEITO MUNICIPAL

FARMACIA SILVA E COSTA LTDA
JUSTINA INÊS WICKERT ROHR
CPF:460.299.079-72

CREDENCIADO

TESTEMUNHA

Cristian Knorst
Assessor de Compras e Licitações
Matrícula nº 33698/01

TESTEMUNHA

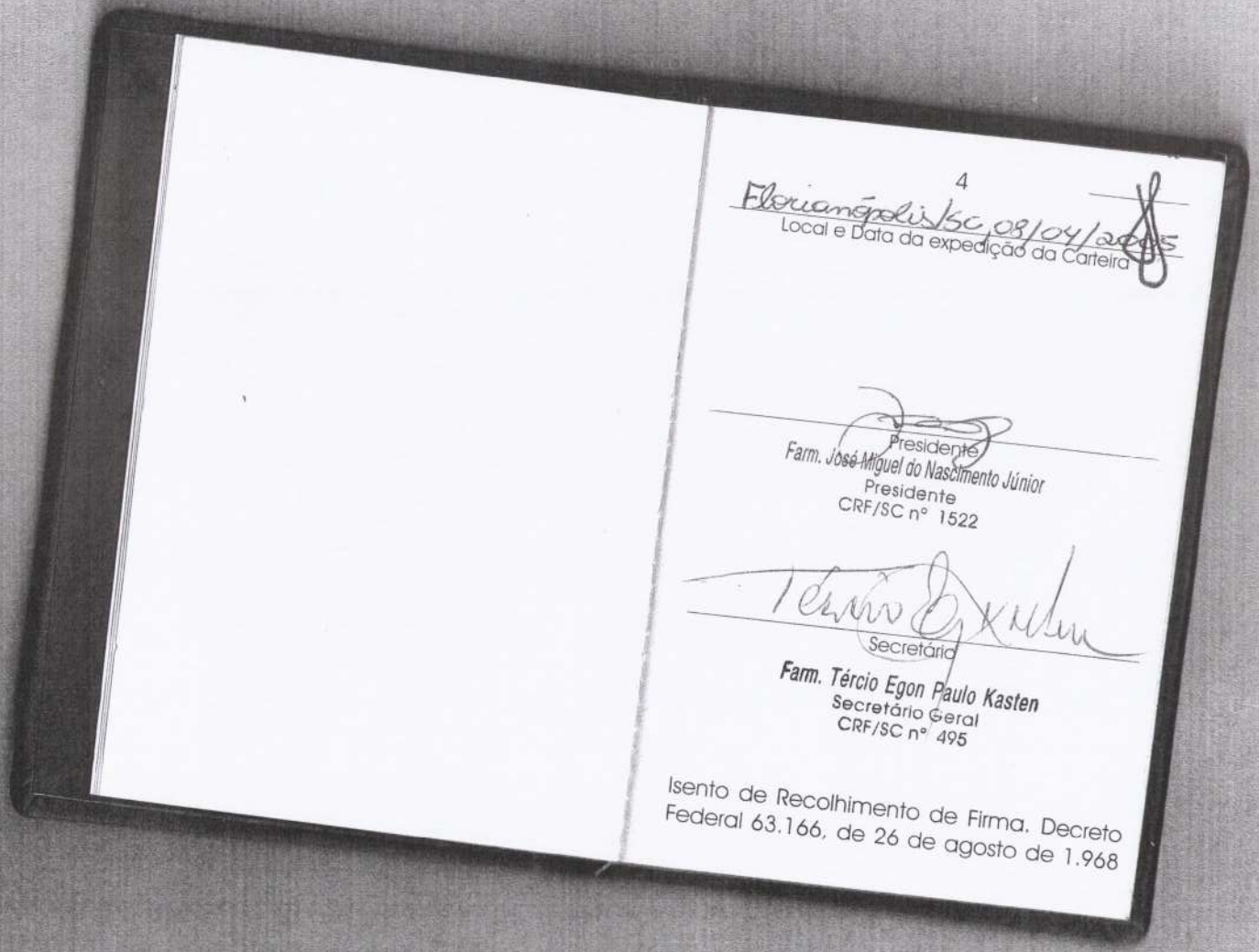
Diplomado em 01 / 02 / 2005
Pela Universidade Comunitária Regional de Chapecó - UNOCHAPECÒ

Diploma registrado sob o nº 02240
Página 120 livro 006
Em 01 / 02 / 2005 na Reitoria da UNOCHAPECÒ

Diploma registrado no CRF-SC sob o nº 5524 pág 439 livro F-5
em 26 / abril / 2005.

Observações:Inscrição sob o nº **6322** aprovada por unanimidade em reunião plenária de 08/04/2005 , através da Deliberação nº 544/2005.

Confere c/ original



4

Florianópolis/SC, 08/04/2005
Local e Data da expedição da Carteira

Presidente
Farm. José Miguel do Nascimento Júnior
Presidente
CRF/SC nº 1522

Secretário
Farm. Tércio Egon Paulo Kasten
Secretário Geral
CRF/SC nº 495

Isento de Recolhimento de Firma. Decreto Federal 63.166, de 26 de agosto de 1.968

5

COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, escrúpulo e humanidade todos os deveres inerentes ao exercício da Profissão Farmacêutica.

Justina J. W. Rohr

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Impressão Digital (Polegar Direito)



Carteira e Insígnia